



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 093**  
**DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, POR PRAZO DETERMINADO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para comporem a **Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho**, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público.

**Art. 2º** - A comissão será formada por 03 (três) membros titulares, dentre servidores do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho e 03 (três) membros suplentes, dentre servidores do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, sem ônus para os cofres públicos:

**Art. 3º** - Compõe a Comissão na condição de membros titulares:

- I - Dayane Guimarães Costa;
- II – Tamyres Lima dos Santos;
- III – Elijane Ribeiro dos Santos.

**Art. 4º**- Compõe a Comissão na condição de membros suplentes:

- I – Maria Hortência Sousa Santos;
- II - Gimônica Rodrigues dos Santos;
- III – Gerbison dos Santos de Sá.

**Art. 5º** - A Comissão deverá analisar os casos omissos no Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e apresentar parecer, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da instalação da Comissão, planejar e executar todos os atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 6º** - Designa a servidora acima nominada, Tamyres Lima dos Santos, para presidir a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho..

**Art. 7º** - À Comissão compete, dentre outras funções, o julgamento do processo seletivo simplificado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho do Município de Itabaianinha, devendo coordenar todas as etapas da elaboração e aplicação do certame, inclusive decidir acerca de recursos interposto por candidatos.

**Art. 8º** - A Comissão poderá, se julgar necessário, convocar servidores, efetivos ou não, para auxiliarem nos trabalhos da comissão, sem que isso gere ônus para os cofres públicos.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10** - Revogam-se as disposições em contrário

**Gabinete do Prefeito do Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe**, em 01 de agosto de 2017.

  
**Danilo Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal